



ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 1374, de 15 de outubro de 2025

Dispõe sobre a inabilitação da empresa CS VIP Logtur Transportes e Turismo Itda., que trata do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, visando operar linhas no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, conforme processo nº 202500029003164.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o requerimento da empresa CS VIP Logtur Transportes e Turismo Itda., que trata do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 (76031213), visando operar linhas no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 002/2023 (76031213), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a Decisão 24/2025 - AGR/ASTEP (77698008), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho Nº 816/2025/GAB (79014649), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório 393/2025 AGR/CREG1 (79364884) e o Voto 381/2025 - AGR/CREG1 (79364933), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27

de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 24 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir, embasado no que consta dos autos, pela **INABILITAÇÃO** da empresa CS VIP Logtur Transportes e Turismo Itda., para operar a linha Goiânia a Caldas Novas (Via BR-153 e Piracanjuba), prevista no item 4 do anexo II (alterado pela decisão nº 7/2025 - AGR/PRESCR) do Edital de Chamamento Público nº 2/2025 (76031213).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 17/10/2025, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81088117** e o código CRC **874D1652**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74005-010 -.



Referência: Processo nº 202500029003164



SEI 81088117